EMENDA Nº CM 114/2023 AO PROJETO DE LEI Nº EM 090/2023

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 7º, do PLEM 090/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025."

Divinópolis, 22 de dezembro de 2023

Justificação: Esta emenda visa somente postergar a criação dos respectivos cargos para não caracterizar um possível aspecto eleitoreiro, visando sobretudo as Eleições Municipais de 2024. Além disso, o impacto financeiro sobre os cargos em 2024 poderá ser convertido em investimentos na saúde e educação. Desta forma, solicito dos vereadores a aprovação da referida emenda.

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.12.22 10:58:28 -03'00'

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA